



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 703.

DE 19 DE MARÇO DE 2002.

"Altera a estrutura administrativa, dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura, reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio – SEIC, cujas atribuições são:

I – Atuar de forma integrada junto aos organismos estaduais, federais e privados, com o escopo de trazer novas indústrias e estabelecimentos comerciais para o Município;

II – Fomentar à geração de novos empregos;

III – Controlar de forma racional a industrialização do município, de modo a não prejudicar o meio ambiente;

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no Anexo nº I, da Lei Municipal nº 654, de 28 de setembro de 2001, os cargos constantes no Anexo dessa Lei, que passarão a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura.

Art. 3º.- A referência do cargo de Chefe do Departamento de Patrulha Agrícola é elevada de 28-B para 52-B; a referência do cargo de Chefe do Departamento Administrativo é elevada de 28-B para 56-B e o Cargo de Chefe do Departamento Administrativo de Cemitérios é elevado de 45-B para 52-B.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

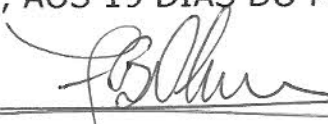
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2002, um reajuste de 10,14 (dez vírgula quatorze por cento), sobre os valores dos vencimentos dos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, exceção feita aos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2002.


FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da
Administração e afixada no local de costume em 19 de março de 2002.


JAMIL PRADO
Secretario da Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	SECRETARIA
01	Secretário da Indústria e Comércio	81-B	Comissão	SEIC
02	Assessor Técnico da Secretaria da Indústria e Comércio	68-B	Comissão	SEIC
01	Chefe do Depto. de Esportes do Ginásio Municipal "Zezitão"	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza do Ginásio Municipal "Zezitão"	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Esportes do Estádio Municipal de Futebol do Centro Esportivo Educacional do Bairro do Curral	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza do Estádio Municipal de Futebol do Centro Esportivo Educacional do Bairro do Curral	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Esportes da Quadra Poliesportiva do Centro Educacional do Bairro do Curral	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza da Quadra Poliesportiva do Centro Esportivo Educacional do Bairro do Curral	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Esportes das Quadras de Areia do Centro Esportivo Educacional do Bairro do Curral	08-B	Comissão	SESLA

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	SECRETARIA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza das Quadras de Areia do Centro Esportivo Educacional do Bairro do Curral	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Esportes da Quadra Poliesportiva do Distrito do Parurú	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza da Quadra Poliesportiva do Distrito do Pararú	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Esportes do Centro Esportivo de Ibiúna do Centro Comunitário	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Portaria e Limpeza do Centro Esportivo de Ibiúna do Centro Comunitário	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Atividades Comunitárias do Centro Comunitário	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. de Limpeza e Manutenção do Centro Comunitário	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe de Coordenação de Atividades Físicas na Área de Lazer I	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe de Limpeza e Manutenção da Área de Lazer I	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe de Coordenação de Atividades Físicas na Área de Lazer II	08-B	Comissão	SESLA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	PROVIMENTO	SECRETARIA
01	Chefe de Limpeza e Manutenção da Área de Lazer II	02-B	Comissão	SESLA
01	Chefe de Coordenação de Atividades Físicas na Área de Lazer III	08-B	Comissão	SESLA
01	Chefe do Depto. Limpeza e Manutenção da Área de Lazer III	02-B	Comissão	SESLA
01	Secretária Executiva I do Posto do INSS	13-B	Comissão	SEAD
01	Chefe de Segurança do Gabinete do Prefeito	26-B	Comissão	GABINETE
01	Vice-Diretor da Escola Núcleo de Ensino Básico e Informática	54-B	Comissão	SEED
01	Chefe do Depto. de Limpeza e Manutenção da Escola Núcleo de Ensino Básico "Clélia Carmelo da Silva"	02-B	Comissão	SEED
01	Chefe do Depto. de Limpeza e Manutenção da Escola Núcleo de Ensino Básico e Informática	02-B	Comissão	SEED
02	Assessor Técnico do Depto. de Tributação	11-B	Comissão	SECAR

α